



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXPEDIENTE  
27/08/19

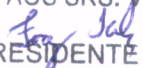
Ofício nº 8880508/2019 - GPRO-DEFIS

Brasília/DF, 07 de agosto de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Faouaz Taha  
Presidente de Câmara Municipal de Jundiaí  
Rua DR. Barão de Jundiaí, nº 128, Centro  
CEP: 13201-970 – Jundiaí/SP

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 83735/2019  
Data: 21/08/2019 Horário: 15:32  
Administrativo -

**Assunto:** Fechamento da AC Vila Arens  
**Referência:** Processo nº 53180.035611/2019-82.

Gabinete do Presidente  
DÊ-SE CIÊNCIA AOS SRS. VEREADORES  
  
PRESIDENTE  
22/08/19

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício PR/DL 213/2019, ratificamos as informações encaminhadas pelos Correios a V. Ex.<sup>a</sup>, por intermédio do Ofício nº 8103325/2019 GRGO-DERIN-SEGER e do Ofício nº 7856063/2019 - SE-SPI.
2. Na oportunidade, reafirmamos que os Correios garantem a prestação dos serviços no município, conforme padrões definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. Assim, os clientes poderão se dirigir a qualquer unidade de atendimento da região, a exemplo da AC Jundiaí, localizada a menos de 2 Km da extinta AC Vila Arens.
3. Por fim, externamos nossos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**ALCELIR SCHIFTER**

Superintendente Executivo de Canais



Documento assinado eletronicamente por **Alcelir Schifter, Superintendente Executivo**, em 13/08/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.